

PORTARIA ANAC Nº 1955/SIA, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Homologa o heliponto em navio privado Locar Pipe (RJ).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.005383/2014-05, com as seguintes características:

- I - denominação: Locar Pipe (9PLP);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Baía de Macaé;
- IV - proprietário: LOCAR GUINDATES E TRANSPORTE INTERMODAIS S/A;
- V - coordenadas geográficas: Variável;
- VI - Altitude: 18,70 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 18,20 x 18,20 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 7,40 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 17,46 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 15 de julho de 2017.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS